



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DECRETO Nº 249, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.443.800,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) no orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que faculta o Inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 4.152/2013:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.443.800,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) no orçamento em vigor.

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2.001.000 – Gestão Administrativa do Legislativo

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 22.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.400,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.800,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

(Continuação do Decreto Nº 249 – 27/12/213 – Crédito Suplementar.....fls 02)

04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 10.200,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 36.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.800,00
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 13.400,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

08.243.0025.2.005.000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.100,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 600,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.122.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.500,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.600,00

11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 3.500,00

28.843.0105.2.062.000 – Pagamento Dívida Contratual Resgatada

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 73.000,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 12.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 42.500,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.300,00
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 62.000,00
3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.R\$ 17.500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 42.500,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 27.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 49.000,00

11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 3.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Fonte de Recursos: 0020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

(Continuação do Decreto Nº 249 – 27/12/213 – Crédito Suplementar.....fls 03)

03 – Manutenção do FUNDEB

12.361.0045.2.097.000 – Manutenção das Atividades com o FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 45.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 389.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 173.500,00
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 23.500,00
3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo...R\$ 3.200,00

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 47.000,00
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 16.000,00
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 500,00

11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 3.700,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 47.000,00
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 23.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 4530 ACS – Agentes Comunitários de Saúde

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

01 – Secretaria da Indústria e Comércio

04.122.0002.2.033.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.200,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

(Continuação do Decreto Nº 249 – 27/12/213 – Crédito Suplementar.....fls 04)

Art. 2.º Servirá de recurso para a abertura do crédito suplementar objeto deste Decreto, o excesso de arrecadação verificado pela diferença entre a arrecadação prevista e a realizada, conforme preconiza o § 3.º do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,RS,

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração*